TERMO ADITIVO N.º 002 AO CONTRATO N.º 064/2021

O **MUNICÍPIO DE POÇO DAS ANTAS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.° 91.693.333/0001-07, com sede administrativa localizada à Avenida São Pedro, 1213, Bairro Centro, Poço das Antas/RS, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Vânia Brackmann, brasileira, casada, domiciliada na Rua João Anschau, 36, Bairro Centro, município de Poço das Antas/RS, inscrita no CPF sob n.° 470.057.770-34, portadora da Carteira de Identidade n.º 9044415363 - SSP/RS, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **ROTASUL COMÉRCIO DE EXTINTORES EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.307.086/0001-25, sita na Rua Frederico Kraemer, 210, Bairro Conventos, município de Lajeado/RS, CEP 95.900-010, neste ato representada pelo Sr. André Luís Gregory Sauter, brasileiro, solteiro, empresário, sócio administrador, inscrito no CPF sob o n.° 815.144.090-20, RG n.º 8077561473 - SSP/RS, residente e domiciliado à Rua Oswaldo Mathias Ely, 2693, Bairro Moinhos D' Água, município de Lajeado/RS, CEP 95.904-818, doravante denominada CONTRATADA, vem celebrar o presente TERMO ADITIVO N.º 002 AO CONTRATO N.º 064/2021, mediante a alteração das cláusulas a seguir descritas.

O presente Termo Aditivo ao Contrato é oriundo da **Dispensa de Licitação N.º 046/2021,** tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, regendo-se pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas cláusulas a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

O presente Termo de Aditamento ao Contrato tem por objeto a prorrogação da prestação de serviços de emissão de laudos, para viabilizar a obtenção dos Alvarás de Prevenção e Proteção contra Incêndio (APPCI) junto ao Corpo de Bombeiros Militar/RS, dos seguintes prédios: Pavilhão Industrial, Centro Administrativo, Ginásio Municipal de Esportes e Sede da Secretaria Municipal de Obras.

O prazo de vigência do presente Termo Aditivo ao Contrato é de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 06 de dezembro de 2021, com a possibilidade de prorrogação, por iguais e sucessivos períodos limitados a 60 (sessenta) meses, conforme dispõe o inciso II do art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORO

As partes interessadas no presente instrumento se confessam de pleno acordo com todas

MUN. POÇO DAS ANTAS JURÍDICO

as condições expressas no presente Termo Aditivo ao Contrato, ficando eleito o Foro de Teutônia para soluções de eventuais dúvidas.

DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, o qual, lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratadas na presença de duas testemunhas, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

Poço das Antas, 03 de dezembro de 2021.

Vânia Brackmann,
PREFEITA MUNICIPAL.

André Luís Gregory Sauter,
ROTASUL COMÉRCIO DE EXTINTORES EIRELI - ME.

Analisei e aprovei o presente instrumento contratual nos termos do artigo 38, parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

André Ludwig -
Assessor Jurídico,
OAB/RS n.º 43.622.

TESTEMUNHAS:

Augusto Jacó Dattein,
CPF: 008.398.020-21.

Jair Antônio Schneider,
CPF: 723.137.060-87

MUN. POÇO DAS ANTAS
JURÍDICO